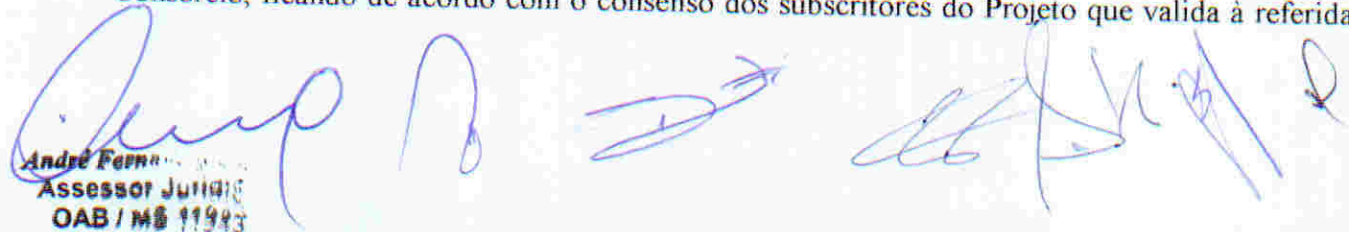


Ata número 018/2015, da Reunião dos Prefeitos que integram o "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), iniciada às 11h:00min, na Sede da ASSOMASUL, em seu Salão de Reuniões, localizado na Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, Campo Grande-MS, com a presença dos Prefeitos ou representantes dos Municípios, conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando prosseguimento foi lido e transcrito para a ATA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que foi assinado pelos seguintes Prefeitos: 1º de Deodápolis: Sra. *Maria das Dores Oliveira Viana*, 2º de Douradina: o Sr. Darcy Freire, 3º de Glória de Dourados: Dr. Arceno Athas Júnior, 4º de Jatei o Dr. Arilson Nascimento Targino, 5º de Itaporã: o Sr. Wallas Gonçalves Milfont, 6º de Rio Brilhante: Dr. Sidnei Foroni e de Vicentina: Sr. Hélio Toshiiti Sato. Dando prosseguimento foi de consenso entre os representantes presentes, desta Assembleia Geral Extraordinária 01/2015, que a direção dos trabalhos seriam dirigidos pelas seguintes pessoas: o Sr. Oswaldo Ursolino Rocha (Técnico em Contabilidade), a Sra. Medéia Aparecida de Souza (Auxiliar de Administração) e o Sr. Renato Vieira Ferreira (Coordenador). Em seguida foi transcrito o Edital nº 01/2015. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação 01/2015. Os Representantes legais dos municípios abaixo assinados, na forma legal do Art. 32, § 3º, dos Estatutos do Consórcio Intermunicipal de Des. da Colônia - CIDECO, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2015, às 09:30 horas, na Sala de Múltiplo Uso, localizada no Parque de Exposições de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em primeira convocação com no mínimo 7(sete) Entes Consorciados, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 - Discussão, Aprovação ou não, da Proposta de Resolução nº 001/2015, que altera parcialmente o Art. 47 caput do Estatuto; 2 - Discussão, Aprovação ou não da Proposta de Resolução nº 002/2015, que prorroga Mandato de Diretorias; 3 - Proposta de Resolução nº 003/2015, que Autoriza o Consórcio a Administrar o Aterro Sanitário de Glória de Dourados-MS. - Glória de Dourados-MS, 11 de Fevereiro de 2015, Fica esclarecido que houve a mudança de local da Assembleia Geral Extraordinária nº 001/2015, em virtude de haver na ASSOMASUL uma Reunião com os Prefeitos e Prefeitas do Estado, a partir das 09:00 horas. Informamos ainda que o presente Edital de Convocação foi formalizado dentro das normas do Art. 32, § 3º do Estatuto do Consórcio. Em seguida foi colocada a palavra livre para que qualquer um dos entes Consorciados pudesse fazer uso da palavra. Dando prosseguimento foi lido os Projetos de Resoluções nº 001, 002 e 003/2015, e dando notas explicativas e justificativas com referência aos mesmos. Em seguida foi feita a transcrição dos Projetos de Resoluções, a saber: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015: "Projeto Alteração parcial de Estatuto, e dá outras providências. Os Representantes dos Municípios abaixo assinados, com fundamento no Art.34, Item XVIII em seu § 2º, dos Estatutos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, com sede no Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2015, de 24 de Fevereiro de 2015, aprovou e promulga a presente Resolução: Art. 1º. Esta Resolução Altera a redação do Art. 47 Caput, do Estatuto do Consórcio, que passará a vigorar a partir do seu registro e da sua publicação com a seguinte redação: *Art. 47 - Os Cargos previstos nos Incisos II e IV do Art. 30*











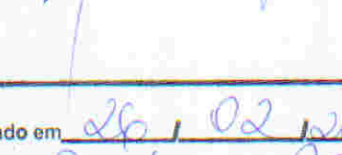
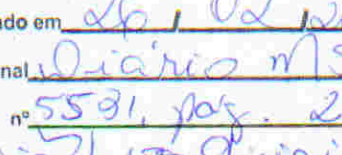
CNPJ  
03.907.755/0001-82  
Residência Verônica  
Rua: ...  
CEP: 70750-000  
Município: ...

deste Estatuto serão eletivos e ocupados por chefes de poder executivo de município consorciado, escolhidos por meio de eleições diretas, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida até duas reeleições consecutivas nos casos de prefeitos reeleitos, realizadas sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral especialmente nomeada para realizar o pleito na forma de regulamento próprio e, sem prejuízo de outras definições regulamentares, observando o seguinte: Itens I., II., III., IV., V., VI. e VII., bem como os § 1º e 2º. AC do § 3º. Mediante Proposta de resolução aprovada em Assembleia Geral, proposta pela Diretoria Executiva ou por 2/3 dos representantes dos municípios consorciados, com a finalidade especial em PRORROGAR por uma vez o mandato de presidente já reeleito. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 25 de Fevereiro de 2015, mediante sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Glória de Dourados, MS, 11 de Fevereiro de 2015. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO. Proponentes que assinaram: 1 - Deodápolis: Senhora Maria das Dores Oliveira Viana; 2 - Douradina: Senhor Darcy Freire; 3 - Glória de Dourados: Dr. Arceno Athas Júnior; 4 - Itaporã: Senhor Wallas Gonçalves Milfont; 5 - Jateí: Dr. Arilson Nascimento Targino; 6 - Rio Brillante: Dr. Sidney Foroni e 7 - Vicentina: Senhor Hélio T. Sato. Dando prosseguimento fica esclarecido que os representantes que assinaram o Projeto de Resolução nº 001/2015 também assinaram os Projetos nº 002 e 003/2015, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015 “Projeto de Prorrogação de Mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio e dá outras providências”. Os Representantes dos Municípios abaixo assinados, com fundamento no Art. 34, Item XVIII em seu § 2º, dos Estatutos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, com sede no município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2015, de 24 Fevereiro de 2015, aprovou e promulga a presente Resolução: Art. 1º. Esta Resolução nº 002/2015 Autoriza a Prorrogação do Mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos em 15/01/2013, para mais um mandato, ou seja, até 31/12/2016, tendo em vista a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites com referência aos Contratos com os Programas de Saneamento Básico junto a diversos municípios consorciados. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 25 de Fevereiro de 2015, mediante sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Glória de Dourados, MS, 11 de Fevereiro de 2015. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015 “Projeto de Resolução que AUTORIZA o Consórcio a Administrar o Aterro Sanitário de Glória de Dourados-MS, e dá outras providências”. Os Representantes dos Municípios abaixo assinados, com fundamento no Art. 32, em seu § 3º, dos Estatutos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, com sede no Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2015, de 24 de Fevereiro de 2015, aprovou e promulga a presente Resolução: Art. 1º. Esta Resolução nº 003/2015 AUTORIZA o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, a Administrar o Aterro Sanitário de Glória de Dourados-MS, em conformidade com a regulamentação a ser apresentada pelo município de Glória de Dourados - MS. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 25 de Fevereiro de 2015, mediante sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Glória de Dourados, MS, 11 de Fevereiro de 2015. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO. Dando prosseguimento, foi colocado em votação por aclamação o Projeto de Resolução 001/2015, que altera parcialmente os Estatutos do Consórcio, cujo mesmo foi aprovado por unanimidade dos entes que subscreveram o Projeto. Dando prosseguimento, foi colocado em votação por aclamação o Projeto de Resolução 002/2015, que prorroga os mandatos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio, ficando de acordo com o consenso dos subscritores do Projeto que valida à referida

  
André Ferr...  
Assessor Jurídico  
OAB / MS 11943



prorrogação, com efeito, a partir de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2015 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, ficando a Diretoria Executiva composta pelo Prefeito de Glória de Dourados, Arceno Athas Junior com o cargo Presidente, o Prefeito de Jateí Arilson Nascimento Targino, com o cargo de Diretor Administrativo (Tesoureiro). Conselho Fiscal: 1º Membro – Prefeito Municipal de Vicentina, Helio Toshiiti Sato, 2º Membro – Prefeita Municipal de Deodópolis, Maria das Dores Oliveira Viana, 3º Membro - Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior. Dando prosseguimento, foi colocado em votação por aclamação o Projeto de Resolução 003/2015, que autoriza o Consórcio administrar o Aterro Sanitário de Glória de Dourados – MS, cujo mesmo foi aprovado por unanimidade dos entes que subscreveram o Projeto. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo, determinou que lavrasse a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada (Secretária Ad. Hoc Medéia Aparecida de Souza *Medéia H. de Souza*), pelo Presidente do Consórcio, secretário administrativo e pelos demais representantes dos municípios que integram o Consórcio. Campo Grande – MS, 24 de Fevereiro de 2015.

NOME DO PREFEITO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Maria Das Dores Oliveira Viana	Deodópolis	
Darcy Freire	Douradina	
Eronivaldo Da Silva Vasconcelos Júnior	Fátima do Sul	
Arceno Athas Junior	Glória de Dourados	
Repr. Claudemir Leite de Oliveira	Itaporã	
Arilson Nascimento Targino	Jateí	
Juvenal Assunção Neto	Nova Alvorada do Sul	
Nilza Ramos Ferreira Marques	Novo Horizonte do Sul	
Sidney Foroni	Rio Brilhante	
Hélio Toshiiti Sato	Vicentina	

  
André Fernandes Filho  
Assessor Jurídico  
OAB / MS 11943

Publicado em 26/02/2015  
No Jornal Diário MS  
Edição nº 5531, pag. 2  
Registro Oficial